



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 42/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 34/2025.

Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em direito agrário para prestação de serviços de assessoria, advocacia e consultoria jurídica, a fim de atender de propor soluções relativas aos conflitos agrários, para auxílio da Frente Parlamentar.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: JOAO WAIMER MOREIRA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 54.166.386/0001-35

Valor Total: R\$ 63.482,46 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO E RATIFICO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no inc. III, alínea "c" do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br